



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**Palácio Capitão Noé de Carvalho**

**LEI MUNICIPAL Nº 308/2015, 16 DE JULHO DE 2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SANTA IZABEL DO PARÁ  
 LEI Nº 308  
 SANCIONADA EM: 16/07/2015  
*Gilberto Pessoa*  
 Prefeito Municipal

**QUE REVOGA PARCIALMENTE a Lei Municipal nº 127/97 de 13 de Outubro de 1997 “QUE DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE EM NOSSA CIDADE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ:  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada parcialmente a Lei Municipal de Santa Izabel do Pará nº 127/97 de 13 de Outubro de 1997, especialmente no art. 2º a denominação de pessoa viva do Logradouro Público do Bairro Novo Horizonte, de Rua Padre Paulo, e Rua Maria de Fátima, e no art. 3º da Lei a via de acesso como Maria de Fátima.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, em 16 de Julho de 2015.

*Gilberto Pessoa*  
**GILBERTO PESSOA**  
 Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará em, 16/07/2015, conforme Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará em: 16/07/2015  
**GILBERTO DO NASCIMENTO PESSOA JUNIOR**  
 Secretário Mun. de Administração Finanças  
*Gilberto*  
 Servidor/Matrícula Nº 122672-0